



LEI Nº 3.221/2007

EMENTA: Reconhece como de Utilidade Pública a Associação dos Deficientes da Vitória de Santo Antão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

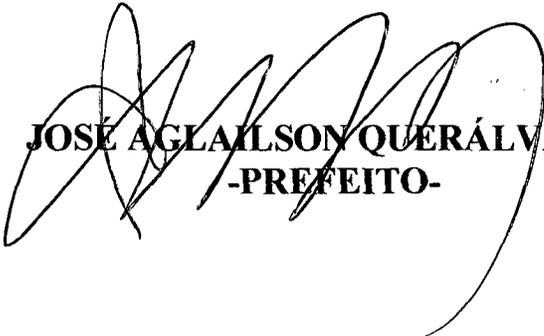
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública A **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – ADVISA**, com sede no Centro Social Urbano, s/n, bairro de Redenção, Vitória de Santo Antão – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 05.648.987/0001-79.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 22 de março de 2007.


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-